

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Ementa: Revoga a Lei nº 5.825 de 06 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a autorização conferida a Prefeitura Municipal de Vitória para construção de um espaço esportivo cultural em área situada ao lado do Condomínio Atlântica Ville no bairro Jardim Camburi.

Art.1º – Fica revogada a Lei nº 5.825 de 06 de janeiro de 2003.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivaqua, 28 de novembro de 2023.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR – CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

A lei 5.825/2003 dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Vitória para construção de espaço esportivo cultural em área situada ao lado do Condomínio Atlântica Ville no bairro Jardim Camburi.

Ocorre que as legislações meramente autorizativas constituem mera sugestão ao Poder Executivo e, por isso, são inconstitucionais e injurídicas, por tratarem de matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Executivo e por não conterem um comando obrigatório, nada acrescentando ao ordenamento jurídico.

Ao assim agir, o legislador municipal extrapolou as competências que lhe são constitucionalmente reservadas. Isso porque o art. 61, § 1º, II, 'b' da Constituição Federal dispõe que compete privativamente ao Presidente da República as leis que dispõem sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Por conseguinte, também na esfera municipal, compete ao Prefeito dispor sobre serviço público e organização administrativa.

Deste modo, fica revogada a citada lei, a fim de adequar a legislação municipal à divisão de competências constitucionalmente delineada.

Casa de Leis Atílio Vivaqua, 28 de novembro de 2023.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR – CIDADANIA

